



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1067 - A Extra

de 31 de agosto de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.375, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.399 de 26 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.490.172,78 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.399, de 26 de agosto de 2022, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	71	VALOR	R\$ 1.045.872,57
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	142	VALOR	R\$ 621.049,09
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	143	VALOR	R\$ 823.251,12
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 490.172,78 (quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) e de anulação de dotação orçamentária no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Nº DOTAÇÃO	74	2.000.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU
AÇÃO	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 01	490.172,78
TOTAL	490.172,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.376, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 4284-PG/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Jahu, em substituição aos indicados pelo Decreto 7.727, de 15 de junho de 2020, e alterado pelo Decreto nº 8.011, de 30 de abril de 2021, os seguintes membros:

“ Art. 1º (...)

(...)

IX – 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) (...)

b) (...)

c) Titular: Liliane Gisele da Silva Amaral Bertoldo;

d) Suplente: Luciane Cristina Voltani José.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.398, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.611, de 27 de outubro de 1989.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei objetiva a entrega de documentos complementares para emissão de alvará de funcionamento, especialmente os projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Art. 2º Fica alterado o artigo 22 da Lei nº 2.611, de 27 de outubro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O Alvará Municipal para abertura, funcionamento, mudança de ocupação e localização de estabelecimento comercial ou industrial, neste Município, deverão ser instruídos com atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros local e a cópia do projeto aprovado por este.”

Art. 3º Ficam inseridos os §§ 3º e 4º no artigo 22 da Lei nº 2.611, de 27 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“ Art. 22 (...)

(...)

§ 3º O Poder Executivo poderá requisitar a apresentação dos projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros de alvarás já expedidos.

§ 4º Os Fiscais Municipais poderão requerer a apresentação dos projetos aprovados a qualquer tempo.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2022.
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.399, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei nº 4320/64, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.490.172,78 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	71	VALOR	R\$ 1.045.872,57
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	142	VALOR	R\$ 621.049,09
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



Nº DOTAÇÃO	143	VALOR	R\$ 823.251,12
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 490.172,78 (quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) e de anulação de dotação orçamentária no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, conforme seguem:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Nº DOTAÇÃO	74		2.000.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 01	490.172,78
TOTAL	490.172,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2022.
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.400, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Proc. 027/2022.
Autoria: Fábio Eduardo de Souza

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE JOÃO MAIA À QUADRA NO CENTRO DE LAZER DO JARDIM ORLANDO OMETTO I.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado JOÃO MAIA, a quadra localizada no centro de lazer do Jardim Orlando Chesini Ometto I, localizado na Rua Tufic Nicolau com a Rua Zilah de Souza Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2022.
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
LEI Nº 5.401, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Proc. 026/2022.
Autoria: Fábio Eduardo de Souza

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE BRUNO FERNANDO DA SILVA AO CAMPO SOCIETY, NO CENTRO DE LAZER DO JARDIM ORLANDO OMETTO I.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado BRUNO FERNANDO DA SILVA, o campo society localizado no centro de lazer do Jardim Orlando Ometto I, localizado na rua Tufic Nicolau com a rua Zilah de Souza Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de agosto de 2022.
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Seção II

Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Governo

Concurso Público de Provas Nº 01/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 08

O Secretário de Governo do Município de Jahu/SP, usando de suas atribuições legais, Torna Público o Edital Complementar 08, que DIVULGA O GABARITO DEFINITIVO E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

I. O Gabarito Definitivo das Provas Objetivas encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "GABARITOS DEFINITIVOS".

II. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "RESULTADO PRELIMINAR".

III. Eventual recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, poderá ser impetrado nos dias 01/09/2022 e 02/09/2022, conforme estabelecido no item 9 do EDITAL Nº 01-2022 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.

Jahu/SP, 31 de agosto de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

